

CENTRO VEGETARIANO

Associação Ambiental para a Promoção do Vegetarianismo

Workshops de Cozinha Vegetariana

Regulamento

Versão: 2009.11.21

O Centro Vegetariano – Associação Ambiental para a Promoção do Vegetarianismo (CV) é uma organização sem fins lucrativos, criado com o objecto descrito nos seus estatutos. No âmbito desse objecto, o CV propõe-se promover Workshops de Cozinha Vegetariana nos termos deste Regulamento.

Objectivos

1. Os workshops são realizados com os objectivos:
 - 1.1. Promover e divulgar a alimentação vegetariana.
 - 1.2. Ajudar a colmatar a falta de oferta formativa em cozinha vegetariana, respondendo à procura existente.
 - 1.3. Auxiliar no estabelecimento de contactos entre formadores e formandos.
 - 1.4. Auxiliar profissionais ou amadores interessados em dar formação em cozinha vegetariana.

Condições de Acesso a Formadores

2. Podem candidatar-se a formadores todas as pessoas maiores de idade, mesmo em representação de pessoas colectivas, com experiência e interesse na alimentação vegetariana.
3. Para ser formador na base de dados do CV, o candidato remete para o CV um currículo e carta de apresentação.
4. A Direcção do CV analisa as candidaturas de potenciais formadores e aceita ou recusa a candidatura.
5. Os formadores aceites ficam a constar da base de dados do CV e serão contactados sempre que necessário.

Funcionamento dos Workshops

6. A proposta de workshop pode ser feita por qualquer interessado.
7. Se o proponente não tiver espaço para a realização do mesmo, o CV tenta encontrar um local apropriado.
8. O CV escolhe e propõe um formador disponível, de acordo com o pedido dos formandos e zona do país.
9. O CV assume as tarefas de:
 - 9.1. Ser intermediário entre os formandos ou representante de um grupo de formandos e o formador.
 - 9.2. Fazer a divulgação do workshop através do seu website e/ou de outros meios que julgue pertinentes.
 - 9.3. Emitir certificados de participação e remetê-los a todos os formandos.
 - 9.4. Providenciar a recolha de opiniões sobre o desempenho dos formadores, disponibilizando um inquérito aos formandos de cada workshop.
10. O formador assume as responsabilidades de:
 - 10.1. Recolher inscrições e pagamentos dos formandos.
 - 10.2. Suportar o custo dos alimentos e outros materiais que necessite para cada workshop.
 - 10.3. Retribuir o trabalho do CV, designadamente doando parte do valor recebido.

Plano base dos Workshops

11. Cada workshop terá um preço base por pessoa, proposto anualmente pela Direcção do CV, como referência, para os formadores.

11.1. O preço do workshop inclui, pelo menos, uma refeição e fornecimento de um folheto com as receitas confeccionadas.

12. As receitas devem ser confeccionadas exclusivamente com produtos de origem vegetal (veganos).

13. Cada workshop compreende, pelo menos:

- Introdução;
- Confeção de 4 receitas, seleccionadas pelo formador;
- Resumo.

14. Cada workshop terá a duração mínima de 4h.

15. Um workshop só se realiza com um número mínimo de pessoas, decidido pelo formador, e um máximo de 12 pessoas.

Disposições finais

16. Em casos omissos, a decisão deve ser tomada pela Direcção do CV, em consonância com o espírito deste regulamento, os estatutos do CV e a legislação aplicável.